ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.916/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 02 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 2.576/GAB/PREF/2023 QUE INSTITUI OS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO, CERTIDÃO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL E ESTABELECE CORREÇÃO DO VALOR DE COBRANÇA DE TAXA DE LICENCIAMENTO, A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.**FAZ SABER**que a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica Modificado o artigo 30 da Lei nº 2.576/2023, de 19 de maio de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 30º. Os valores correspondentes às Taxas de Licenciamento Ambiental são aqueles fixados nos Anexos II a XXIII desta Lei, expresso em Unidade Padrão Fiscal UPF, os quais representam o custo despendido ou estimado do serviço a ser prestado pelo Órgão Ambiental ao contribuinte.
Art. 2°. Os Anexos II a XXIII da Lei nº 2.576/2023, de 19 de maio de 2023, passam a vigorar conforme redação constante dos Anexos II a XXIII desta Lei.
Art. 3°. Fica acrescido à Lei nº 2.576/2023, as Atividades 9.6; 9.7; 9.8; 9.9; 9.10; 9.11; 9.12; 62; 62.1; 63;
63.1; 63.2; 63.3; 63.4 desta Lei.
Art. 4°.O valor corrigido passará a ser cobrado a partir de 1º de maio de 2025.
Art. 5°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de abril de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo I

ITEM	ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE					POTENCIA POLIDOR	TAXA ANEXO
			MINIM O	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL		
9.	**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA, CORTIÇA E MATERIAL TRANÇADO EXCETO MÓVEIS**								
9.1	Produção de casas de madeira pré- fabricadas	área útil em m²	até 750	De 750,0001 até 1.500	De 1.500,00 01 até 3.000	De 3.000,00 01 até 6.000	acima de 6.000	MÉDIO	ANEXO V
9.2	Fabricação de outros artigos de carpintaria	área útil em m²	até 1.000	De 1.000,0001 até 3.000	De 3.000,00 01 até 6.000	De 6.000,00 01 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	ANEXO II
9.3	Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira	área útil em m²	até 1.000	De 1.000,0001 até 3.000	De 3.000,00 01 até 6.000	De 6.000,00 01 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	ANEXO II
9.4	Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado, exceto móveis.	área útil em m²	até 1.000	De 1.000,0001 até 3.000	De 3.000,00 01 até 6.000	De 6.000,00 01 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	ANEXO II
9.5	Desdobro e processamento de madeira exótica.	área útil em m²	até 1.000	De 1.000,0001 até 5.000	De 5.000,00 01 até 10.000	De 10.000,0 001 até 20.000	acima de 20.000	BAIXO	ANEXO II
9.6	Fabricação de outros artigos de carpintaria.	área útil em m²	até 1.000	De 1.000,0001 até 3.000	De 3.000,00 01 até 6.000	De 6.000,00 01 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	ANEXO II
9.7	Serraria sem desdobramento de madeira.	área útil em m²	até 1.000	De 1.000,0001 até 3.000	De 3.000,00 01 até 6.000	De 6.000,00 01 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	ANEXO V
9.8	Preservação de madeira.	área útil em m²	até 1.000	De 1.000,0001 até 3.000	De 3.000,00 01 até 6.000	De 6.000,00 01 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	ANEXO V
9.9	Comercio varejista e atacadista de madeira, artefatos e produtos derivados.	área útil em m²	até 1.000	De 1.000,0001 até 3.500	De 3.500,00 01 até 7.000	De 7.000,00 01 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	ANEXO V
9.10	Fabricação de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada exceto com desdobro de madeira.	área útil em m²	até 1.000	De 1.000,0001 até 3.500	De 3.500,00 01 até 7.000	De 7.000,00 01 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	ANEXO V
9.11	Produção de casas de madeira pré- fabricadas.	área útil em m²	até 750	De 750,0001 até 1.500	De 1.500,00 01 até 3.000	De 3.000,00 01 até 6.000	acima de 6.000	MÉDIO	ANEXO V
9.12	Fabricação de esquadrias de madeira, venezianas e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais.	área útil em m²	até 1.000	De 1.000,0001 até 3.000	De 3.000,00 01 até 6.000	De 6.000,00 01 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	ANEXO V

62	**PESQUISA MINERAL**

62.1	Pesquisa mineral com guia	área total requerida ao DNPM em hectares (ha)	até 2	de 2,0001 até 10	de 10,0001 até 30	de 30,0001 até 60	acima de 60	MÉDIO	ANEXO III
63.	**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL**								
63.1	Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associadas ao abate	área útil em m²	até 500	De 500,0001 Até 1.000	De 1.000,00 01 até 2.500	De 2.500,00 01 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO	ANEXO II
63.2	Preparação de subprodutos não associado ao abate	área útil em m²	até 500	De 500,0001 Até 1.000	De 1.000,00 01 até 2.500	De 2.500,00 01 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO	ANEXO II
63.3	Preparação e conservação do pescado e fabricação de conservas de peixes.	área útil em m²	até 500	De 500,0001 Até 1.000	De 1.000,00 01 até 2.500	De 2.500,00 01 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO	ANEXO XIII
63.4	Fabricação de farinhas de carnes, sangue, osso, peixes, penas e vísceras e produção de sebo.	área útil em m	até 500	De 500,0001 Até 1.000	De 1.000,00 01 até 2.500	De 2.500,00 01 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO	ANEXO XIII

ANEXO II
Tabelas de valores da TLP, TLI e TLO dos empreendimentos e atividades em geral baixo impacto (com exceção daqueles especificados nos anexos III a XXIII).

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UFPM)	TLI (em UFPM)	TLO (em UFPM)
Mínimo	Baixo	2	2	3
Pequeno	Baixo	2	3	4
Médio	Baixo	5	4	5
Grande	Baixo	5	8	13
Excepcional	Baixo	5	12	19

ANEXO III
Tabela de valores da TLP, TLI e TLO das atividades e empreendimentos em geral (com exceção daqueles especificados nos anexos II, IV a XXIII do ANEXO I).

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UFPM)	TLI(em UFPM)	TLO (em UFPM)
Mínimo	Médio	10	10	10
Pequeno	Médio	10	14	20
Médio	Médio	10	30	75
Grande	Médio	10	90	150
Excepcional	Médio	10	180	320

ANEXO IV
Tabela de valores da TLP, TLI e TLO das atividades e empreendimento descritos no ITEM 3.1 do ANEXO I.

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UFPM)	TLI (em UFPM)	TLO (em UFPM)
Mínimo	Médio	10	10	20
Pequeno	Médio	15	20	30
Médio	Médio	20	35	60
Grande	Médio	25	45	100
Excepcional	Médio	30	60	150

ANEXO V
Tabela de valores da TLP, TLI e TLO das atividades e empreendimentos descritos no ITEM 9.1 do ANEXO I.

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UFPM)	TLI (em UFPM)	TLO (em UFPM)
Mínimo	Médio	10	10	30
Pequeno	Médio	10	20	60
Médio	Médio	10	45	120
Grande	Médio	10	60	180
Excepcional	Médio	10	100	240

ANEXO VI
Tabela de valores da TLP, TLI e TLO das atividades e empreendimentos descritos nos ITENS 46, 47, 48, 49 e 54 do ANEXO I.

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UFPM)	TLI (em UFPM)	TLO (em UFPM)
Mínimo	Médio	10	10	10
Pequeno	Médio	10	14	14
Médio	Médio	10	40	50

Grande	Médio	10	125	130
Excepcional	Médio	10	280	280

ANEXO VII
Tabela de valores da TLP, TLI e TLO dos empreendimentos descritos no ITEM 50.1, 50.2 e 50.3 do ANEXO I.

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UFPM)	TLI (em UFPM)	TLO (em UFPM)
Mínimo	Médio	5	5	5
Pequeno	Médio	5	10	10
Médio	Médio	5	15	15
Grande	Médio	5	30	30
Excepcional	Médio	5	50	50

ANEXO VIII
Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 50.4 do ANEXO I.

PORTE	**POTENCIAL POLUIDOR**	**TLP (em UFPM)**	**TLI (em UFPM)**	**TLO (em UFPM)**
Mínimo	Médio	10	50	70
Pequeno	Médio	10	70	120
Médio	Médio	10	100	200
Grande	Médio	10	150	280
Excepcional	Médio	10	200	380

ANEXO IX
Tabela de valores da TLP, TLI e TLO das atividades e empreendimentos descritos no ITEM 50.5 do ANEXO I.

PORTE	**POTENCIAL POLUIDOR**	**TLP (em UFPM)**	**TLI (em UFPM)**	**TLO (em UFPM)**
Mínimo	Médio	10	20	40
Pequeno	Médio	10	30	60
Médio	Médio	10	40	70
Grande	Médio	10	60	90
Excepcional	Médio	10	100	120

ANEXO X
Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descritos nos ITENS 50.6 do ANEXO I.

PORTE	**POTENCIAL POLUIDOR**	**TLP (em UFPM)**	**TLI (em UFPM)**	**TLO (em UFPM)**
Mínimo	Médio	10	10	25
Pequeno	Médio	10	15	30
Médio	Médio	10	25	40
Grande	Médio	10	35	50
Excepcional	Médio	10	55	100

ANEXO XI
Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 51.1 do ANEXO I.

PORTE	**POTENCIAL POLUIDOR**	**TLP (em UFPM)**	**TLI (em UFPM)**	**TLO (em UFPM)**
-	MÉDIO	10	15	30 UFM + 0,75 UFM por km de ramal aberto

ANEXO XII
Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 51.2 do ANEXO I.

PORTE	**POTENCIAL POLUIDOR**	**TLP (em UFPM)**	**TLI (em UFPM)**	**TLO (em UFPM)**
-	MÉDIO	10	50	60 UFM+ 0,75 UFM por km de ramal aberto

ANEXO XIII
Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no item 55.7 e 55.10 do ANEXO I.

PORTE	**POTENCIAL POLUIDOR**	**TLP (em UFPM)**	**TLI (em UFPM)**	**TLO (em UFPM)**
Mínimo	Médio	10	45	45
Pequeno	Médio	10	60	75
Médio	Médio	10	75	100
Grande	Médio	10	90	200
Excepcional	Médio	10	105	260

ANEXO XIV
Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 55.8 do ANEXO I.

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UFPM)	TLI (em UFPM)	TLO (em UFPM)
Mínimo	Médio	5	5	10
Pequeno	Médio	5	10	15
Médio	Médio	10	15	30
Grande	Médio	10	30	60
Excepcional	Médio	10	40	100

ANEXO XV
Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 55.9 do ANEXO I.

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UFPM)	TLI (em UFPM)	TLO (em UFPM)
Mínimo	Médio	10	40	100
Pequeno	Médio	10	50	130
Médio	Médio	10	60	160
Grande	Médio	10	70	190
Excepcional	Médio	10	80	200

ANEXO XVI
Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 59 do ANEXO I.

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UFPM)	TLI (em UFPM)	TLO (em UFPM)
Mínimo	Médio	20	40	150
Pequeno	Médio	40	60	200
Médio	Médio	60	80	300
Grande	Médio	80	100	400
Excepcional	Médio	100	150	500

ANEXO XVII
Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 60 do ANEXO I.

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UFPM)	TLI (em UFPM)	TLO (emUFPM)
Mínimo	Baixo	ISENTO	ISENTO	ISENTO
	Médio	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Pequeno	Baixo	ISENTO	ISENTO	ISENTO
	Médio	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Médio	Baixo	ISENTO	ISENTO	ISENTO
	Médio	10	10	20
Grande	Baixo	10	30	30
	Médio	10	50	50
Excepcional	Baixo	10	60	60
	Médio	10	80	80

ANEXO XVIII
TABELA DE VALORES DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

TIPO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	VALOR EM UFPM
Supressão de vegetação/Corte Seletivo de árvore, incluindo frutíferas	
1 a 5 (número de individuos)	1,5
Acima de 5	0,5 por arvore
Autorização para execução de obras emergenciais	
Em zona urbana	5
Em zona rural	10
Outras autorizações ambientais	
----------	2

ANEXO XIX
TABELA DE VALORES DA TAXA DE CERTIDÃO AMBIENTAL

CERTIDÃO	VALOR EM UFPM
- Certidão de cumprimento de condicionantes de licença, autorização ou Termo de Ajustamento de Conduta	2
- Certidão de regularidade ambiental de atividades e empreendimentos que se instalaram sem a devida licença ou autorização ambiental	2
- Certidão de inexistência ou existência, nos últimos cinco anos, de infração ambiental praticada pelo requerente	1

- Certidão de inexigibilidade de licenciamento	1
- Outras certidões ambientais	1

ANEXO XX
TAXA DE AVERBAÇÃO

TIPO DE AVERBAÇÃO	VALOR EM UFPM
- Averbação de retificação da atividade, do local da atividade, do código da atividade ou autorização e outros erros materiais;	2
- Averbação de alteração ou retificação da titularidade;	2
- Averbação de alteração ou retificação do endereço do titular;	2
- Averbação de alteração ou retificação do nome empresarial do titular;	2
- Averbação de alteração do técnico responsável;	ISENTO
- Outras averbações previstas em lei ou regulamento	1

ANEXO XXI
TAXA DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IM PACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA/RIMA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR EM UFPM
- Análise de EIA/RIMA de atividade ou empreendimento de porte mínimo	60
- Análise de EIA/RIMA de atividade ou empreendimento de porte pequeno	80
- Análise de EIA/RIMA de atividade ou empreendimento de porte médio	120
- Análise de EIA/RIMA de atividade ou empreendimento de porte grande	200
- Análise de EIA/RIMA de atividade ou empreendimento de porte excepcional	260

ANEXO XXII
TAXA DE ANÁLISE DE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL RMA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR EM UFPM
- Análise de Relatório de Monitoramento Ambiental (RMA) de tividade ou empreendimento de Baixo potencial poluidor	0,5
- Análise de Relatório de Monitoramento Ambiental (RMA) de atividade ou empreendimento de Médio potencial poluidor	1

ANEXO XXIII
TAXA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DIVERSOS

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR EM UFPM
- Desarquivamento de processo de licenciamento	2
- Emissão de 2ª Via de licenças, autorizações, certidões e documentos em geral	2
- Reanálise de Plano de Controle Ambiental (PCA)	3
- Reanálise de Relatório de Controle Ambiental (RCA)	2
- Análise e Reanálise de Plano/Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD)	3
- Análise e Reanálise de Plano/Projeto de Recuperação de Área Degrada e/ou Alterada (PRADA)	3
- Análise de Relatório Ambiental Preliminar (RAP)	3
- Análise de Relatório Ambiental Simplificado (RAS)	3
- Análise de Estudo de Risco (ER)	3
- Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	3
- Análise de outros estudos, relatórios, planos e projetos ambientais especificados em regulamento.	2

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de abril de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:BDF3E68F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/04/2025. Edição 3954
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/